

Resolução nº : 5512/2002  
Protocolo nº : 259792/02  
Origem : RENOFLEX COMÉRCIO RECUPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE  
MÓVEIS LTDA  
Interessado : RENOFLEX COMÉRCIO RECUPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE  
MÓVEIS LTDA  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/2/00642-7 , na importância de R\$ 285,00 ( duzentos e oitenta e cinco reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente